

Resolução nº : 7654/2004
Protocolo nº : 401804/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Homologar o processo de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para aquisição de peças e de serviços corretivos em resfriador de líquido marca TRANE – Modelo RTAA09CYA1A0000 – Série BR0601C0027, que compõe o sistema de refrigeração do ar condicionado do Edifício Sede, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 10240/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II – Aprovar as minutas dos contratos de fornecimento de peças e materiais (fls. 28 a 32), e de prestação de serviços (fls. 33 a 37).

III – Autorizar o Presidente a tomar as providências necessárias para a contratação da empresa IDEAL STANDARD WABCO TRANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2004.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência